

PROJETO DE LEI N.º 114/2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

GERAL 1682
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Proj. Nº 114/23 Pág. 138
Data 15.10.23
[Assinatura]

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 4.595/2023 DE 20 DE JUNHO DE 2023, QUE AUTORIZOU A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 PSICÓLOGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ORDEM DO DIA
Em 15/10/23
[Assinatura]
Presidente

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA PAULA MENDES MACHADO DEL' OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a redação do Artigo 1º da Lei 4.595/2023 de 20 de Junho de 2023, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º

§ 2.º A referida contratação aproveitará candidata classificada no Processo Seletivo Nº52/2023 – Banco de Cadastro Reserva, que regrou o cargo de Psicólogo, devendo a contratada desenvolver suas atividades junto ao **CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL ESPECIALIZADO RAI0 DE SOL.**

APROVADO
Em 15/10/23
[Assinatura]
Presidente

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 15 DE AGOSTO DE 2023.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO:95978801053
Assinado de forma digital por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO:95978801053
Dados: 2023.08.15 13:43:30 -03'00'

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em 15/10/23
[Assinatura]
Presidente

15/10

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em 15/10/23
[Assinatura]
Presidente

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a esta Casa para apreciação dos Ilustres Edis, o presente Projeto de Lei que trata da alteração da Lei Municipal nº. 4.595/2023 de 20 de junho de 2023, que autorizou a contratação temporária de 01 psicólogo.

A alteração nos requisitos de contratação pretendida aproveitará o candidato classificado no Processo Seletivo Nº 52/2023 – Banco de Cadastro Reserva, que regrou o cargo de Psicólogo.

Justifica-se, de fato, a presente alteração pela ausência de inscritos aptos ao preenchimento do cargo de psicólogo com especialização na área de neuropsicopedagogia e esclarecimento da Secretaria de Educação, através do memorando n.º166/2023, qual afirmou que outro psicólogo que não mantenha a especialização também poderá suprir, ao menos em partes, a necessidade daquela pasta.

Além disso, deve-se sempre ressaltar a necessidade de respeitar o princípio da economicidade, qual é basilar dentro do direito público, justificando o aproveitamento do processo seletivo já existente.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, deverá seguir considerando como incluso ao presente projeto de lei a estimativa de impacto orçamentário e financeiro de nº. 58/2023 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Por fim, com a devida “vênia” o Projeto levado a análise dos Dignos Representantes da Comunidade dispensa maior dissertação em asseverar a necessidade da contratação, haja visto que a contratação deste profissional é extremamente necessária, devido aos constantes números de laudos médicos que são encaminhados para avaliação referente a transtornos de aprendizagem, devendo haver assim o indispensável acompanhamento dos alunos das escolas municipais, com o objetivo de prevenir e minimizar os problemas educacionais, além de orientar as equipes pedagógicas e gestora no trabalho de desenvolvimento escolar.



Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 15 DE
AGOSTO DE 2023.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO:95978801053
Assinado de forma digital por ANA PAULA
MENDES MACHADO DEL OLMO:95978801053
Dados: 2023.08.15 13:43:59 -03'00'

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL